



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 78 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA, de 26 de setembro de 2023

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARIBA A CEDER E A RECEBER, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM MUNICÍPIOS DA REGIÃO, POR PRAZO DETERMINADO E A TÍTULO ONEROSO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PÚBLICOS, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE INTERESSE COMUM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que possa ser deliberado e discutido e voltado em regime de urgência, nos termos do **“caput” artigo 43, da Lei Orgânica do Município**, de 05/04/1990, bem como observadas as disposições pertinentes do **Regimento Interno** dessa ilustre Casa Legislativa.

Eventualmente este município é demandado pelas administrações municipais da região objetivando o empréstimo de máquinas, equipamentos e veículos públicos desta municipalidade de Guariba para o atendimento emergencial e específico relativas ao meio ambiente, saneamento básico, e infraestrutura urbana, cujas estruturas destes municípios não são auto-suficientes para solucionar o problema emergencial existente.

Porém, sem que haja o atendimento ao princípio da legalidade, esta cooperação fica prejudicada e praticamente impossível de ser celebrado com o município demandante.

Visando proteger a administração municipal, apresentamos o presente projeto de lei à esta r. Casa Legislativa, como o objeto de instituir a permissão legal para a formalização de convênio de cooperação com municípios da região, *permitindo ceder e a receber, por prazo determinado e a título oneroso, máquinas, equipamentos e veículos públicos para atender interesse comum, como no caso de proteção ao meio-ambiente e outros fins, restando o ônus decorrentes do uso, abastecimento, lubrificação, reparos e consertos sob exclusiva responsabilidade do Ente Federado que esteja fazendo o uso da máquina, equipamentos ou veículo público.*

Para cada demanda, serão avaliados os aspectos atinentes à oportunidade, disponibilidade e o interesse público.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,


CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br